

DECRETO N° 001/2018.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a adoção do turno único contribui para a redução do conjunto das despesas com a manutenção e custeio dos serviços realizados pelo Município, sem perda de produtividade;

CONSIDERANDO ainda que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

DECRETA:

Fica alterado o horário de expediente ao público no Paço Municipal e dá outras providências:

Artigo 1º - O horário de expediente na Prefeitura Municipal será das 12h00min às 18h00min, sem intervalos, de segundas as sextas-feiras, a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos;

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de Janeiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.018**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**